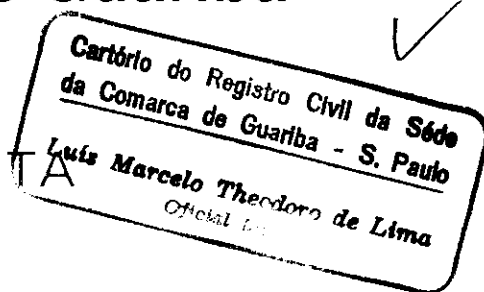


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-83

GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1.310 - DE 19 DE MAIO DE 1.993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE CR\$ 13.100.000.000,00, VISANDO AO ATENDIMENTO DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada em 19 de Maio de 1.993, APROVOU, e eu, **ZILDA PEDRO VITORINO**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 13.100.000.000,00 (treze bilhões e cem milhões de cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

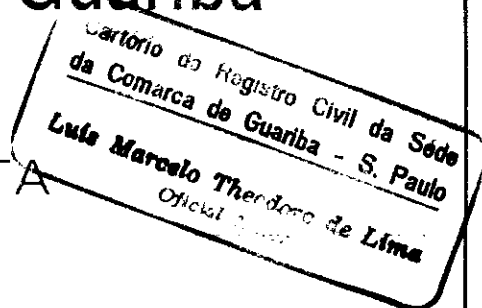
	VALORES EM CR\$
<u>SECRETARIA GERAL</u>	
40.01.03.07.021.3120 - Material de Consumo..	
.....	200.000.000,00 ✓
40.01.03.07.021.3132 - Outros Serviços e En-	
cargos.....	500.000.000,00 ✓
40.01.03.07.021.3113 - Obrigações Patronais.	
(INSS).....	3.000.000.000,00 ✓
<u>SETOR DE ALMOXARIFADO</u>	
40.03.03.07.021.3120 - Material de Consumo..	
.....	1.000.000.000,00 ✓
<u>SETORES DE LANÇADORIA</u>	
<u>E TESOURARIA</u>	
50.02.03.08.030.3132 - Outros Serviços e En-	
cargos.....	300.000.000,00 ✓

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



SECRETARIA DE OBRAS E

SERVIÇOS

60.01.10.60.325.3120 - Material de Consumo..
..... 800.000.000,00 ✓

SETOR DE ENGENHARIA E

FISCALIZAÇÃO

60.02.03.07.021.3120 - Material de Consumo..
..... 200.000.000,00 ✓

60.02.03.07.021.3132 - Outros Serviços e En-
cargos..... 100.000.000,00 ✓

SETOR DE TRANSPORTE

60.05.16.88.534.3120 - Material de Consumo..
..... 700.000.000,00 ✓

60.05.16.88.534.3120 - Outros Serviços e En-
cargos..... 300.000.000,00 ✓

SETOR DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA

60.06.03.60.327.3132 - Outros Serviços e En-
cargos..... 400.000.000,00 ✓

60.06.03.57.316.4110 - Obras e Instalações..
..... 1.000.000.000,00 ✓

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

70.01.08.42.188.3120 - Material de Consumo..
..... 800.000.000,00 ✓

70.01.08.42.188.3132.01 - Outros Serviços e
Encargos..... 500.000.000,00 ✓

SETOR DE ALIMENTAÇÃO

E NUTRIÇÃO

70.03.08.42.427.3120 - Material de Consumo..
..... 600.000.000,00 ✓

SETOR DE ASSISTÊNCIA E

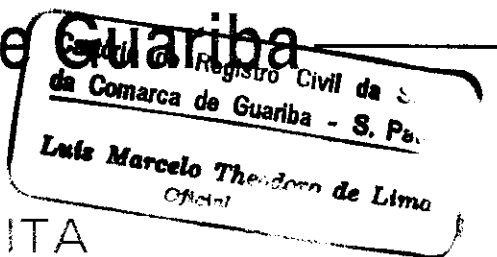
PROMOÇÃO SOCIAL

90.01.15.81.486.3120 - Material de Consumo..
..... 2.000.000.000,00 ✓

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80



GABINETE DA PREFEITA

90.01.15.81.021.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000.000,00
90.01.15.81.486.3231.03 - Subvenção ao Centro Social Comunitário Cristo Rei....	300.000.000,00
T O T A L :::::::::::::::::::::::	13.100.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 19 de Maio de 1.993.

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 20 de Maio de 1.993.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior